



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Assunção, 276 – São Tomé/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Anteomar Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 296 – Bairro Alto do Ceu – São Tomé/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se acha aberto, nesta unidade, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de acordo com a Lei Complementar nº 04/2017 – Código de Posturas do Município, que dispõe sobre o credenciamento em geral, para permissão de uso do espaço público.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. O objeto deste chamamento público é o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse na permissão de uso do espaço público para exploração de comércio de comida, bebida, artesanato e congêneres, pelo período de 01 (um) ano, conforme a descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Vigência. As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital **até o dia 08 de março de 2024.**

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

2.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país e pessoa jurídica nacional, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedada a participação nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o participante for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 155, incisos I a XII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal,

nos termos do artigo 155, incisos I a XII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.1.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.1.6. declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

2.2.1.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Praça Antônio Assunção, 276 – São Tomé/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

2.3.2. Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

2.3.3. Comprovante de Residência;

2.3.4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

2.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal;

2.3.6. Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal;

2.3.7. Proposta de inscrição, elaborada em conformidade com o **Anexo III**;

Serão indeferidas as inscrições:

a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;

b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2;

c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.3.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.4. Propostas. Cabe à Secretaria Municipal de Administração organizar o processo de cadastramento e recebimento da documentação, além de convocar a Comissão Permanente com atribuições de acompanhar, supervisionar, analisar e autorizar o funcionamento do comércio e prestação de serviços realizados em vias e logradouros

públicos no Município de São Tomé de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4.1. A decisão da Comissão Permanente será informada ao proponente, mediante mensagem enviada, via e-mail, ou telefone ou aplicativo informado na ficha de inscrição.

2.4.2. É vedada a participação de um mesmo proponente em dois ou mais espaços.

2.5. Recursos. Da decisão da Comissão Permanente contida no item 2.4, que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Permissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.

2.5.1. A apresentação de memoriais ou de documentos, em caso de recurso, será efetuada por escrito, no endereço de correio eletrônico secadmstrn@gmail.com ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

2.5.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretaria de Administração encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Permissão.

3. FORMALIZAÇÃO DA PERMISSÃO

3.1. Termo de Permissão. Os inscritos que tiverem suas propostas aceitas pela Secretaria Municipal de Administração e Tributação, em conjunto e, autorizadas pela Comissão Permanente, serão convocados por meio de ligação telefônica ou mensagem enviada via e-mail ou aplicativo indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de Permissão.

3.1.2. Os custos decorrentes da atividade serão de responsabilidade do proponente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao e-mail, ou telefone ou aplicativo informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. Esclarecimentos. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao e-mail secadmstrn@gmail.com informado no preâmbulo deste edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

4.3.1 O edital de chamamento público está sujeito à impugnação por qualquer pessoa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação do edital.

4.4. Omissões. Os casos omissos serão solucionados, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

4.5. Efeitos. O credenciamento só surtirá efeitos jurídicos após a assinatura do Termo de Permissão.

4.5.1 A eficácia desse Termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, no prazo de cinco dias contados de sua ratificação pela autoridade superior.

4.6. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Tomé/RN.

4.7. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Modelo de proposta.

São Tomé/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Anteomar Pereira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Secretaria Municipal de Governo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO
PÚBLICO Nº 001/2024**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. O objeto deste chamamento público é o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse na permissão de uso dos seguintes espaços públicos para exploração de comércio de comida, bebida, artesanato e congêneres, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desse Edital.

2. Estão abertas 10 (dez) vagas, sendo:
 - 2.1. 05 (cinco) quiosques na Rodoviária José Alves;
 - 2.2. 02 (dois) quiosques na Praça Padre Pierre;
 - 2.3. 01 (um) quiosque na Praça Antônio Pereira;
 - 2.4. 01 (um) quiosque na Praça Antônio Assunção;
 - 2.5. 01 (um) quiosque na Rodoviária Edilson Rocha.

São Tomé/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Anteomar Pereira da Silva
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DO
ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2024**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE:

- Nome: _____
- CPF/CNPJ: _____
- Endereço: _____
- E-mail para contato: _____
- Telefone com whats app para contato: _____
- Atividade comercial pretendida: _____
- Local: _____

2. DOCUMENTOS ANEXOS:

- () cópia de RG
- () cópia de CPF
- () cópia de inscrição de CNPJ
- () cópia de comprovante de endereço
- () Certidão Negativa de Débito Municipal
- () Certidão Negativa Criminal Estadual
- () Certidão Negativa Criminal Federal

3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser a expressão da verdade, declaro que li o Edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requiero à Comissão Permanente o deferimento da minha inscrição no presente Chamamento Público.

São Tomé/RN, ____/____/_____.

Responsável pela inscrição

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DO
ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2024**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão Permanente,

_____, portador
(a) do RG nº _____ - _____/_____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, de acordo com os termos e condições
previstos no Edital de Chamamento Público indicado em epígrafe, apresenta a
seguinte PROPOSTA: Uma vaga de permissionário(a) no (a)

para exercício da seguinte atividade comercial:

São Tomé/RN, ____/____/_____.

Proponente

Para uso da Comissão Permanente

Proposta: () deferida () indeferida

Justificativa:

São Tomé/RN, ____/____/_____.

Assinatura dos integrantes da Comissão Permanente

